

Controle de versão - 10/06/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1. Comarca:

-

1.1.2. Nome da área:

-

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infra-Estrutura Tecnológica

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Denilson dos Santos Rodrigues

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0013359

2.3. Cargo:

Gerente de Infraestrutura Tecnológica

2.4. E-mail:

denilson@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Título da Demanda:

Contratação de serviços de monitoramento e gestão de ambientes em nuvem Oracle

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Contratação dos serviços de monitoramento e gestão de ambientes em nuvem da Oracle, visando garantir a continuidade e evolução da infraestrutura Oracle Cloud (OCI), maior transparência do uso dos recursos computacionais e gestão mais efetiva dos custos da operação.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução 370

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

A expectativa é que os serviços estejam disponíveis a partir de abril/2025

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A migração completa para a nuvem pública Oracle em junho de 2024 trouxe novos desafios para a gestão de TI. Além da necessidade de manter a operação ininterrupta e segura do ambiente em nuvem, é necessário modernizar e expandir a infraestrutura, garantindo desempenho, segurança e disponibilidade para os usuários. Além disso, promover a evolução tecnológica por meio de novas implementações e governança da nuvem.

A Oracle é a única empresa com acesso ao código-fonte dos seus produtos, o que lhe garante exclusividade na prestação do serviço de sustentação da OCI, conforme certificação ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software)

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Suporte técnico especializado e monitoramento proativo dos ambiente, acarretando em mitigação dos incidentes.
- Otimização dos custos de operação da nuvem Oracle.
- Alta disponibilidade dos recursos de TIC.
- Promover maior eficiência do uso recursos computacionais.
- Garantir total compatibilidade com os sistemas, aplicações corporativas e demais ativos do ambiente tecnológico do TJMG que usem, interajam ou dependam da OCI

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Sim

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson dos Santos Rodrigues, Gerente**, em 02/10/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20486579** e o código CRC **850507EF**.